

LEI Nº 807, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 340.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais), visando a inserção de recursos para permitir a execução e a conclusão da programação de trabalho prevista na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizada pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – incluir e codificar os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.02 – Conselho Tutelar

08.02.08.243.0019.2.034.000 – Ações a cargo do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.02 – Departamento de Ensino Infantil

10.02.12.365.0029.2.051.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 149.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 41.000,00

Fonte de Recursos 01104 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 16.000,00


II – oriundos do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos “31313 Recursos para o Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS”, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, II, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 340.500,00 especial a que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 09 de novembro de 2007.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


MARCOS FIORAVANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE AÇÃO SOCIAL E
RELAÇÕES DO TRABALHO


MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PAULO TADEU POLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL